

## SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 66/2025/TCE-RO

### I - CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 66/2025/TCE-RO

**II - CONTRATADA: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n. 61.797.924/0007-40, com sede na Estrada Cruz Grande, 1700, bairro Santo Antônio, Galpão 06 Setor 07, Louveira/SP, CEP: 13294-004.

**III - OBJETO:** Alterar a Cláusula Terceira a fim de registrar a prorrogação do prazo de execução para adequação do cronograma, passando a constar a seguinte redação:

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. Com a formalização do Primeiro Termo de Apostilamento, registrou-se a primeira prorrogação do prazo de execução pelo período de 69 (sessenta e nove) dias consecutivos, com fundamento no art. 115, §5º, da Lei nº 14.133/2021, totalizando 79 (setenta e nove) dias para a fase de execução dos serviços (10 dias iniciais, acrescido de 69 dias da prorrogação).

3.2.1 Com a formalização do Segundo Termo de Apostilamento, fica acrescido ao cronograma mais 65 (sessenta e cinco) dias, decorrente da segunda prorrogação do prazo de execução, de forma a totalizar o prazo de 144 dias (10 dias iniciais, acrescido de 69 dias da 1º prorrogação, mais 65 dias da 2º prorrogação) para a fase de execução dos serviços do Grupo 2.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VII)

13.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme dotação abaixo discriminada:

CHASSI	
Gestão/Unidade:	020001
Fonte de Recursos:	1.500.0.00001
Programa de Trabalho:	01 126 1010 1221 122101
Elemento de Despesa:	44.90.52.35

SERVIDORES (parte)	
Gestão/Unidade:	020001
Fonte de Recursos:	1.500.0.00001
Programa de Trabalho:	01 126 1010 1221 122101
Elemento de Despesa:	44.90.52.43

SERVIDORES (parte)	
Gestão/Unidade:	020011
Fonte de Recursos:	2.500.0.00001

Programa de Trabalho:	01 126 1010 1221 122103
Elemento de Despesa:	44.90.52.43

SERVIÇO	
Gestão/Unidade:	020011
Fonte de Recursos:	2.500.0.00001
Programa de Trabalho:	01 126 1010 2973 297302
Elemento de Despesa:	33.90.40.22

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 115, § 5º c/c art. 136 ambos da da Lei n. 14.133/2021, não implicando em modificação da base negocial inicialmente ajustada.

**V - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato n. 66/2025/TCE-RO.

**FERNANDA HELENO COSTA VEIGA**  
Secretária Executiva de Licitações e Contratos  
Tribunal de Contas do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA HELENO COSTA VEIGA, Secretário(a) Executivo(a) de Licitações e Contratos**, em 10/03/2026, às 15:29, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 3º da [Instrução Normativa n. 84/2025/TCE-RO](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerro.tc.br/validar>, informando o código verificador **1019913** e o código CRC **ECB2A809**.